

**ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
- 2019/2023 -**

**Comissão Eleitoral
- Ata n.º 8/2019 -**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas nove horas, reuniu, na sala de reuniões dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de acordo com o art.º 7.º, n.º 1 do Regulamento para a Eleição do Conselho Geral do IPL, a Comissão Eleitoral, designada pelo Despacho n.º 40/2019-IPL, de 13 de março de 2019, do Senhor Presidente do IPL.

A Ordem de Trabalhos foi a seguinte:

1. Ratificação de pedido efetuado ao ISEL pela Presidente desta Comissão;
2. Análise das questões colocadas à Comissão Eleitoral;
3. Outros assuntos de interesse ao processo eleitoral em curso.

Estiveram presentes os seguintes elementos:

Dos Professores

- Professora Coordenadora Principal Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira (ESCS)
- Professor Adjunto Vítor Jesus Sousa de Almeida (ISEL)
- Professora Adjunta Ana Cristina Lino Marques (ISCAL)

Do Pessoal Não Docente

- Licenciada Cláudia Sofia Barata Valente (SP)

Não estiveram presentes:

Dos Estudantes

- Inês Ramos Monteiro Martins Boavida - Aluna n.º 44017 (ISEL)
- Luís Carlos Guerra de Almeida Braya - Aluno n.º 10021 (ESCS)

De seguida, iniciou-se a reunião, presidida pela Professora Doutora Isabel Simões, secretariada pela Licenciada Cláudia Valente.

Relativamente ao **ponto um** da Ordem de Trabalhos, face ao reparo de algumas listas candidatas de que os estudantes e o pessoal não docente do ISEL não estavam a receber as mensagens de *email* enviadas pelas listas no âmbito da campanha eleitoral (vd. anexos 1 e 2), vimos lembrar o estipulado no ponto 2 da Ata n.º 4 da Comissão Eleitoral. Sublinhamos a importância vital da circulação da informação por toda comunidade IPL. O facto de o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa possuir um domínio próprio (isel.pt), isso não deve de forma alguma obstruir as mensagens veiculadas pelas listas candidatas.

Devido às políticas de *email* do ISEL, a Comissão Eleitoral concordou por unanimidade em que a sua Presidente tivesse requerido ontem ao Presidente do ISEL que "(...) que as mensagens eleitorais de todas as listas candidatas, reencaminhadas pelo Gabinete de

Comunicação e Imagem dos Serviços da Presidência, sejam replicadas no âmbito do domínio isel.pt”.

Face ao *email* de resposta a este pedido por parte do Presidente do ISEL que se transcreve de seguida:

"Exma. Senhora Presidente da Comissão Eleitoral
Prof. Isabel Simões Vicente Ferreira,

Tendo presente as informações anteriormente disponibilizadas pela Comissão Eleitoral, venho por este meio solicitar o envio da ata da reunião da Comissão Eleitoral a que V. Exa. superiormente preside, onde conste a determinação que fundamenta o pedido agora efetuado.

Agradecendo desde já a atenção, envio os meus melhores cumprimentos,
Jorge Sousa”.

Dada a urgência do assunto, a Comissão Eleitoral decidiu, face ao anteriormente referido, realizar esta reunião de urgência para ratificar em ata a concordância da Comissão com a solicitação efetuada pela sua Presidente ao ISEL.

No que concerne ao **ponto dois** da Ordem de Trabalhos, a Comissão Eleitoral recebeu mensagens eletrónicas a solicitarem informações para a quais deliberou por unanimidade dos presentes responder, incluindo cada uma das informações ou questões na secção FAQ – Perguntas Frequentes da página da Comissão Eleitoral do site do IPL:

Pergunta 18: “No dia do ato, é obrigatório a presença do mandatário na abertura do ato eleitoral? Se sim, qual a unidade orgânica, visto existirem várias unidades de voto? Podem ser os candidatos, a estarem presentes na abertura do ato?”.

Resposta 18: Não é obrigatório. Nos termos do n.º 3 do art.º 10.º do Regulamento podem acompanhar as eleições nas mesas de voto os mandatários e os delegados, devidamente credenciados.

Pergunta 19: “Questiono, em função da regulamentação que rege a realização das eleições, se se poderá aceder ao pedido (...). Venho por este meio solicitar a autorização da criação da conta do correio electrónico com o nome [Lista D@iscal.ipl.pt](mailto:Lista_D@iscal.ipl.pt) para a realização da companhia eleitoral do CG IPL”.

Pergunta 20: “Chegou ao meu conhecimento um email enviado através de uma lista institucional de uma escola, que aqui reproduzo. Gostava de saber se é permitido enviar emails para as listas institucionais das escolas para ações de campanha eleitoral fora dos dois emails acordados”.

Resposta 19 e 20: A Comissão Eleitoral indicou no ponto 2 da Ata n.º 4 as regras para a divulgação das mensagens de campanha eleitoral das várias listas. A Comissão Eleitoral considera que não devem ser criados e/ou utilizados recursos institucionais do IPL para além dos previstos na Ata referida.

A Comissão Eleitoral considera também que a propaganda deve ser acessível a todos os professores, estudantes e pessoal não docente de todo o IPL e não apenas aos que

estão relacionados com uma das Unidades Orgânicas ou Organizacionais do Politécnico de Lisboa.

A Comissão Eleitoral considera que não é sua competência limitar qualquer forma de campanha que as listas decidam utilizar para além das disponibilizadas pelo IPL (vd. Atas n.º 4 e n.º 8 da Comissão Eleitoral), e que se enquadrem num processo democrático.

Pergunta 21: "No dia 4 de junho vou estar em serviço na Universidade de Coimbra e por essa razão não estarei no meu local de trabalho para exercer o meu direito de votar. Sabendo que nestes casos, ausência em serviço, existe a possibilidade de exercer o voto antecipado, venho solicitar que me seja dada a informação de como devo proceder".

Resposta 21: O ato é presencial, conforme já referido nas respostas às perguntas 9 / Ata n.º 5/2019 e 11/ Ata n.º 6/2019 publicadas na página da Comissão Eleitoral, <https://www.ipl.pt/faqperguntas-frequentes-eleicoes-conselho-geral-2019>.

No que respeita ao **ponto três** da Ordem de Trabalhos, a Comissão Eleitoral deliberou por unanimidade que os trabalhadores do IPL invisuais devem fazer-se acompanhar de uma pessoa da sua confiança para exercerem o seu direito.

A Comissão Eleitoral rececionou a constituição das mesas de voto do corpo de estudantes do ISEL (vd. anexo 3) e decidiu aprová-la por unanimidade.

E, nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada às doze horas, dela se lavrando a presente ata que foi lida e aprovada nesta reunião, sendo assinada pela Professora Doutora Isabel Simões que a presidiu e por mim que a secretariei e redigi.

A Presidente



(Professora Doutora Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira)

A Secretária



(Lic.ª Cláudia Sofia Barata Valente)

Anexos: Lista de presenças e anexos mencionados (4 no total)

